

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIII • Nº 229

Ministério Público Estadual

Recife, sábado, 24 de dezembro de 2016

MPPE apresenta os resultados da Gestão Estratégica 2013/2016

As 14 Circunscrições Ministeriais, assim como a Capital, receberam as Reuniões de Avaliação

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) apresentou os resultados da Gestão Estratégica 2013-2016 percorrendo, no mês de dezembro, todas as 14 Circunscrições e Capital, com os membros das Promotorias de Justiça Cíveis, Criminais, da Infância e Juventude e da Cidadania. Em todas as reuniões a equipe da Assessoria Ministerial de Planejamento de Estratégia Organizacional (Ampeo) e o coordenador da Gestão Estratégica, Carlos Guerra de Holanda, procurador-geral de Justiça, apresentaram também as deliberações do Comitê Gestor para o ano de 2017.

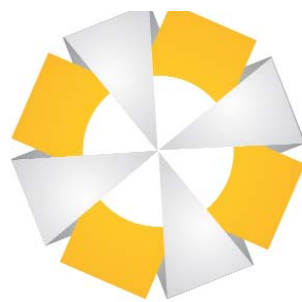
Desde 1999 que o MPPE vem trabalhando com o tema de ges-

tão, e hoje, com a finalização desse ciclo a Instituição passa a conhecer os seus números, dados e estatísticas.

A Gestão Estratégica do MPPE vai ser estendida para 2017, quando será dada a continuidade dos projetos no interior. Na capital, serão montados os painéis de contribuição com as áreas Criminal, Cível, Cidadania e Infância e Juventude. A prorrogação da Gestão Estratégica do MPPE segue a determinação da Resolução n.147/2016, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

Em paralelo, o ano de 2017 será também o de construção da próxima Gestão Estratégica 2018-2023, quando o MPPE vai escu-

tar novamente a sociedade, fazer a revisão documental (o último foi revisado de 1999 a 2008), revisar os indicadores e objetivos, além de definir o seu dobramento em todo o Estado. Durante as reuniões, foi exibido



Gestão Estratégica
MPPE - 2013 / 2016

o vídeo da Gestão Estratégica, que reúne municípios onde os projetos institucionais conseguiram bons resultados. Em seguida, apresentados os números aos membros pela equipe da Ampeo. O coordenador da

Gestão Estratégica acompanhou todas as reuniões. Carlos Guerra assumiu essa coordenação desde o falecimento da subprocuradora-geral de Justiça em Assuntos Jurídicos, Maria Helena Nunes Lyra, em 20 de dezembro de 2014.

Últimas reuniões – Os membros da 1ª, 9ª e da 13ª Circunscrições Ministeriais (sedes Salgueiro, Olinda e Jaboatão dos Guararapes), além da Capital com as Promotorias de Justiça Criminais, Cíveis, Infância e Juventude e Cidadania encerram as apresentações dos resultados da Gestão Estratégica do Ministério Público de Pernambuco 2013-2016, finalizando nessa quinta-feira, 22 de dezembro.

AVISO

Membros do MPPE definem lista tríplice

No dia 3 de janeiro de 2017, das 9h às 17h, os membros do Ministério Público de Pernambuco participarão do pleito para compor a lista tríplice com os indicados para procurador-geral de Justiça no biênio 2017/2019. O voto é obrigatório, trinominal e secreto, sendo vedado se manifestar por correspondência ou procuração. O local de votação é o auditório do Centro Cultural Rossini Couto, na avenida Visconde de Suassuna, Santo Amaro, no Recife.

Terminada a votação, a mesa eleitoral começa de imediato a apuração, declarando os três integrantes da carreira que constarão na lista a ser remetida ao governador do Estado.

TRACUNHAÉM

MP requer à Justiça bloqueio de bens de ex-prefeita

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) requereu à Justiça a decretação, em caráter liminar, da indisponibilidade dos bens da ex-prefeita de Tracunhaém, Maria das Graças Lapa; do ex-assessor jurídico do município Joaquim Pinto Lapa Filho; e dos servidores municipais Marlene Bezerra Santos e Jedir Manoel dos Santos. Também foi pedido à Justiça que seja decretada a nulidade da Portaria nº 269/2009, que determinou a reintegração dos servidores ao quadro funcional do município contrariando decisão judicial que manteve a exoneração dos servidores, realizada em 2005. Caso a Justiça acolha os pedidos do MPPE, eles devem ser afastados dos cargos imediatamente.

As irregularidades cometidas pelos quatro réus são descritas na ação civil pública ingressada pela Promotoria de Justiça de Tracunhaém, com o apoio da Comissão de Defesa do Patrimônio Público do MPPE. Segundo o que foi apurado nas investigações, eles praticaram atos de improbidade que resultaram em dano ao erário, enriquecimento ilícito e violação aos princípios da Administração Pública.

Conforme citam os promotores de Justiça, ficou comprovado que Maria das Graças Lapa reintegrou, em 2 de janeiro de 2009, ou seja, no início de seu mandato como prefeita de Tracunhaém, os servidores Marlene Bezerra Santos e Jedir Manoel dos Santos aos cargos de

auxiliar de serviços gerais e agente administrativo, respectivamente, que ocupavam na administração municipal. Tal ato administrativo, porém, desrespeitou decisão judicial que havia confirmado a legalidade da exoneração dos dois servidores no ano de 2005.

“Os requeridos foram exonerados dos cargos em resultado de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) instaurado para apurar fraudes a licitações cometidas por eles no ano de 2004, quando exerciam as funções de presidente (Marlene) e membro (Jedir) da Comissão Permanente de Licitação”, relataram os promotores de Justiça.

i Mais informações
www.mppe.mp.br

MEMBROS E SERVIDORES

Ferramenta reúne notícias sobre o MPPE diariamente

Membros e servidores do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) que desejarem receber a clipagem de notícias diárias sobre a Instituição devem manifestar o interesse junto à Assessoria Ministerial de Comunicação Social (AMCS). O clipping é o monitoramento constante de matérias jornalísticas sobre a Instituição. Os interessados em receber os boletins devem encaminhar um e-mail para publicidade@mppe.mp.br, solicitando a inclusão na lista de recebimento da clipagem de notícias no e-mail funcional, conforme instrução normativa da Procuradoria Geral de Justiça. Desde junho passado que a ferramenta

está disponível para membros e servidores. Garanta logo seu acesso, pois o número de inscrições é limitado.

A equipe da Comunicação envia os e-mails dos interessados para a empresa Arquivideo-Monitori, que é a responsável pelo envio direto para os referidos endereços eletrônicos. Por dia, a Monitori envia duas edições do clipping, separadas por notícias veiculadas em rádio, TV, jornal impresso e online. Todas as matérias do clipping são filtradas a partir da pesquisa de palavras-chaves como Ministério Público de Pernambuco, promotor de Justiça, procurador de Justiça. A título de su-

gestão, a Assessoria de Comunicação orienta a criação de uma pasta no Zimbra especificamente para a transferência dos e-mails da clipagem, após a leitura.

É importante ressaltar que aqueles que aceitaram receber e, por algum motivo, não desejarem mais o recebimento, devem comunicar o fato à Assessoria Ministerial de Comunicação Social, por meio do e-mail publicidade@mppe.mp.br, a fim de que a inscrição na empresa Monitori seja cancelada, encerrando assim o envio do clipping para o e-mail funcional.

i Mais informações na Intranet
www.mppe.mp.br/novaintranet

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Carlos Augusto Guerra de Holanda**

AVISO Nº 041/2016

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 12/94, COMUNICA aos Membros do Ministério Público de Pernambuco a publicação da RECOMENDAÇÃO nº. 44, de 27/09/16, do Conselho Nacional do Ministério Público que dispõe sobre "a atuação do Ministério Público no controle do dever de gasto mínimo em educação".

A referida Recomendação está disponível para consulta no site do CNMP, por meio do link: http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Normas/Recomendacoes/RECOMENDACAO_44_2016.pdf.

Recife, 23 de dezembro de 2016.

CARLOS AUGUSTO GUERRA DE HOLANDA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 2.504/2.016

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior rapidez e eficiência à substituição de membros do Ministério Público de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento à decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, em sede do PCA Nº 1208/2014, a qual recomendou a observância de uma lista prévia para as substituições e a expedição de editais;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa PGJ nº 007/2015, que define as regras relativas às substituições automáticas e à expedição de editais para designações;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 2º, § 1º, da supramencionada Instrução Normativa, bem como a republicação, no DOE de 23/12/2016, da lista final de habilitados aos editais para exercício cumulativo;

RESOLVE:

Designar a Bela. **DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA**, 50ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 17º Promotor de Justiça Criminal da Capital, a partir de 02/01/2017 até o retorno do titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 23 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 2.505/2.016

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior rapidez e eficiência à substituição de membros do Ministério Público de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento à decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, em sede do PCA Nº 1208/2014, a qual recomendou a observância de uma lista prévia para as substituições e a expedição de editais;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa PGJ nº 007/2015, que define as regras relativas às substituições automáticas e à expedição de editais para designações;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 2º, § 1º, da supramencionada Instrução Normativa, bem como a republicação, no DOE de 23/12/2016, da lista final de habilitados aos editais para exercício cumulativo;

RESOLVE:

Designar o Bel. **EDUARDO LEAL DOS SANTOS**, 1º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 17º Promotor de Justiça Criminal da Capital, em conjunto ou separadamente, a partir de 02/01/2017 até o retorno do titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 23 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 2.506/2.016

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior rapidez e eficiência à substituição de membros do Ministério Público de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento à decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, em sede do PCA Nº 1208/2014, a qual recomendou a observância de uma lista prévia para as substituições e a expedição de editais;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa PGJ nº 007/2015, que define as regras relativas às substituições automáticas e à expedição de editais para designações;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 2º, § 1º, da supramencionada Instrução Normativa, bem como a republicação, no DOE de 23/12/2016, da lista final de habilitados aos editais para exercício cumulativo;

RESOLVE:

Designar a Bela. **LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO**, 30ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, a partir de 02/01/2017 até o dia 01/01/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 23 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 2.507/2.016

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior rapidez e eficiência à substituição de membros do Ministério Público de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento à decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, em sede do PCA Nº 1208/2014, a qual recomendou a observância de uma lista prévia para as substituições e a expedição de editais;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa PGJ nº 007/2015, que define as regras relativas às substituições automáticas e à expedição de editais para designações;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 2º, § 1º, da supramencionada Instrução Normativa, bem como a republicação, no DOE de 23/12/2016, da lista final de habilitados aos editais para exercício cumulativo;

RESOLVE:

Designar a Bela. **LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE**, 1ª Promotora de Justiça de Gravata e em exercício pleno no cargo de 3º Promotor de Justiça de Abreu e Lima, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Igarassu, de 2ª entrância, a partir de 02/01/2017 até o dia 01/01/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 23 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 2.508/2.016

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior rapidez e eficiência à substituição de membros do Ministério Público de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento à decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, em sede do PCA Nº 1208/2014, a qual recomendou a observância de uma lista prévia para as substituições e a expedição de editais;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa PGJ nº 007/2015, que define as regras relativas às substituições automáticas e à expedição de editais para designações;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 2º, § 1º, da supramencionada Instrução Normativa, bem como a republicação, no DOE de 23/12/2016, da lista final de habilitados aos editais para exercício cumulativo;

RESOLVE:

Designar a Bela. **EVA REGINA DE ALBUQUERQUE BRASIL**, 4ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 4º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª entrância, a partir de 02/01/2017 até o dia 01/01/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 23 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 2.509/2.016

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça junto à Câmara Regional de Caruaru;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **ALEN DE SOUZA PESSOA**, 6º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício no cargo de 2º Procurador de Justiça junto à Câmara Regional de Caruaru, de 2ª Instância, no mês de janeiro/2017, dispensando-o do exercício de suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 23 de dezembro de 2016.

Carlos Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 2.510/2.016

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça junto à Câmara Regional de Caruaru;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO**, 5º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício no cargo de 1º Procurador de Justiça junto à Câmara Regional de Caruaru, de 2ª Instância, no mês de janeiro/2017, dispensando-o do exercício de suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 23 de dezembro de 2016.

Carlos Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 2.511/2.016

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça junto à Câmara Regional de Caruaru;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS**, 1º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, para o exercício cumulativo no cargo de 4º Procurador de Justiça junto à Câmara Regional de Caruaru, de 2ª Instância, no mês de janeiro/2017.

II - Atribuir-lhe a indenização por acumulação, com base no Art. 61, inc. V da Lei Complementar nº 12/94.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 23 de dezembro de 2016.

Carlos Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 2.512/2.016

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO**, 23º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª entrância, para o exercício da função de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça Criminais da Capital, conforme disposto no Art. 3º da RES. PGJ 004/2014, durante as férias da titular, Dra. Delane Barros de Arruda Mendonça, no período de 04/01/2017 a 02/02/2017.

II - Atribuir-lhe a indenização, pelo exercício de função de coordenação prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco, não acumulável com a indenização prevista no inciso V do artigo 61 da mesma Lei.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 23 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 2.513/2.016

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível, formalizada por meio do Ofício PJCv nº 26/2016;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA**, 34ª Promotora de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício no cargo de 9º Procurador de Justiça Cível, de 2ª Instância, no mês de janeiro/2017, dispensando-a do exercício de suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 23 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 2.514/2.016

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível, formalizada por meio do Ofício PJCv nº 26/2016;



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Fernando Barros de Lima

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

OUIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

SECRETÁRIO-GERAL
Aguinaldo Fenelon de Barros

CHEFE DE GABINETE
José Bispo de Melo

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Evângela Andrade

JORNALISTAS
Alana Moreira, Giselly Veras, Izabela Cavalcanti, Miguel Rios, Bruno Bastos e Rafael Sabóia

ESTAGIÁRIOS
Vinicius Maranhão Marques de Melo e Luiza Ribeiro (Jornalismo), Maria Eduarda Rocha (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICIDADE
Andréa Corradini, Leonardo Martins

DIAGRAMAÇÃO
Bruno Bastos, Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

CARMO PORTO FARIAS, Agente Administrativo, matrícula nº188194-9, por um prazo de **30 dias**, contados a partir de **01/02/2017**;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 23 de dezembro de 2016.

Aguinaldo Fenelon de Barros
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP- 637 /2016

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES – PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor do Requerimento Eletrônico nº 78044/2016;

RESOLVE:

Conceder o gozo de licença - prêmio ao servidor **ROBERTO TELES DE SIQUEIRA**, Técnico Ministerial - Contabilidade, matrícula nº 188686-0, contados a partir de **02/01/2017**, referentes ao 1º decênio.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 23 de dezembro de 2016.

Aguinaldo Fenelon de Barros
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP638 /2016

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES – PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor do Requerimento Eletrônico protocolado sob o nº 75661/2016;

RESOLVE:

I - Conceder o gozo de licença - prêmio a servidora **SOLANGE MARIA RODRIGUES DA SILVA**, Assistente Administrativo-Educacional, matrícula nº 1884360, por um prazo de **60 dias**, contados a partir de **03/10/2016**.

II – Esta portaria retroagirá ao dia 03/10/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 23 de dezembro de 2016.

Aguinaldo Fenelon de Barros
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP- 640/2016

O **SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral, na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/06/1999,

CONSIDERANDO a necessidade de expansão do quadro elétrico do datacenter do Edf. Paulo Calvacanti, para acomodar a mudança, a instalação dos novos servidores de virtualização e seu respectivo rack, adEqueridos pelo Termo de Contrato nº55-2016;

CONSIDERANDO que este tipo de trabalho necessita a parada total de todos os serviços de TI, incluindo o total desligamento de todos os equipamentos, haja vista a necessidade de realização de manutenção do quadro elétrico, o que para minimizar o impacto em toda instituição deve ser feito no final de semana.

RESOLVE:

I - Publicar a escala de plantão dos seguintes servidores da Coordenadoria Ministerial da Tecnologia da Informação para o dia 10/12/2016, no Edf. IPSEP:

ESCALA DE PLANTÃO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	SERVIDOR	LOTAÇÃO
10/12/2016	Sábado	07:00 às 17:00	Edf. Paulo Cavalcanti	Almanis Gomes de França	CMTI – DEMPRO
10/12/2016	Sábado	08:00 às 17:00	Edf. Paulo Cavalcanti	Wellington Ferreira da Trindade	CMTI – DEMPRO
10/12/2016	Sábado	09:00 às 17:00	Edf. Paulo Cavalcanti	Marcelo Silva Zenaide	CMTI – DEMPRO
10/12/2016	Sábado	09:30 às 17:00	Edf. Paulo Cavalcanti	Maurico Borges Leão	CMTI – DEMPRO
10/12/2016	Sábado	09:00 às 17:00	Edf. Paulo Cavalcanti	Bruno Henrique Montenegro Ferreira	CMTI – DEMPRO
10/12/2016	Sábado	09:00 às 17:00	Edf. Paulo Cavalcanti	Thiago GomesRodrigues	CMTI – DEMPRO
10/12/2016	Sábado	08:00 às 17:00	Edf. Paulo Cavalcanti	Pedro Henrique Gonçalves Aragão da Cunha Lima	CMTI – DEMPRO
10/12/2016	Sábado	08:00 às 17:00	Edf. Paulo Cavalcanti	Rubens Levy Dourado	CMTI - DEMSI

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas-extras e ainda a concessão do auxílio-refeição do servidor plantonista, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

III – Retroagir os efeitos desta portaria para o dia 10/12/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 23 de Dezembro de 2016.

AGUINALDO FENELON DE BARROS
SECRETÁRIO - GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

PORTARIA POR SGMP- 641/2016

O **SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral, na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/06/1999,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da instalação de novos circuitos elétricos no Datacenter localizado no Edf. Paulo Cavalcanti;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação do rack de telecomunicações do Datacenter localizado na no Edf. IPSEP;

CONSIDERANDO que este tipo de trabalho foi feito durante o final de semana para minimizar impacto causados por paralisações na infraestrutura de TI.

RESOLVO:

I - Publicar a escala de plantão dos seguintes servidores da Coordenadoria Ministerial da Tecnologia da Informação para o dia 03/12/2016, no Edf. Paulo Cavalcanti e IPSEP.

ESCALA DE PLANTÃO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	SERVIDOR	LOTAÇÃO
03/12/2016	Sábado	08:00 às 18:00	Edf. Paulo Cavalcanti	Almanis Gomes de França	CMTI – DEMPRO
03/12/2016	Sábado	08:00 às 18:00	Edf. IPSEP	Henrique Luiz Holanda de Melo Junior	CMTI – DEMPRO

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas-extras e ainda a concessão do auxílio-refeição do servidor plantonista, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

III – Retroagir os efeitos desta portaria para o dia 03/12/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 23 de dezembro de 2016.

AGUINALDO FENELON DE BARROS
SECRETÁRIO - GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

PORTARIA POR SGMP- 642/2016

O **SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral, na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/06/1999,

CONSIDERANDO a necessidade da instalação e configuração dos equipamentos de informática das Promotorias localizadas no Edifício Alfred Nobel.

CONSIDERANDO que este tipo de trabalho foi feito durante o final de semana para que as promotorias estivessem funcionando na inauguração deste novo endereço, dia 07/11/2016.

RESOLVO:

I - Publicar a escala de plantão dos seguintes servidores da Coordenadoria Ministerial da Tecnologia da Informação para o dia 06/11/2016, no Edf. Alfred Nobel:

ESCALA DE PLANTÃO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	SERVIDOR	LOTAÇÃO
06/11/2016	Domingo	08h às 19:00h	Ed. Alfred Nobel	Libânio Marques da Silva	CMTI - DEMSU
06/11/2016	Domingo	08h às 19:00h	Ed. Alfred Nobel	Marcos Henrique Benevides de Menezes	CMTI - DEMSU

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas-extras e ainda a concessão do auxílio-refeição do servidor plantonista, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

III – Retroagir os efeitos desta portaria para o dia 06/11/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 23 de dezembro de 2016.

AGUINALDO FENELON DE BARROS
SECRETÁRIO - GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Aguinaldo Fenelon de Barros, exarou os seguintes despachos:

No dia 22/12/2016

Expediente: CI 614/2016
Processo nº 0037616-5/2016
Requerente: Departamento Ministerial de Transporte
Assunto: Solicitação
Despacho: A CMFC segue para providenciar o pagamento de despesa, após encaminhar a cmgp para desconto em folha.

Expediente: CI 615/2016
Processo nº 0037617-6/2016
Requerente: Departamento Ministerial de Transporte
Assunto: Solicitação
Despacho: A CMFC para providenciar o pagamento da despesa, após encaminhar a CMGP para desconto em folha de pagamento.

Expediente: CI 616/2016
Processo nº 0037619-8/2016
Requerente: Departamento Ministerial de Transporte
Assunto: Solicitação
Despacho: A CMFC para providenciar o pagamento da despesa, apos encaminhar a CMGP para desconto em folha.

Expediente: CI 191/2016
Processo nº 0037723-4/2016
Requerente: DEMAPA
Assunto: Solicitação
Despacho: A CMFC para cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 617/2016
Processo nº 0037628-8/2016
Requerente: Departamento Ministerial de Transporte
Assunto: Solicitação
Despacho: A CMFC para providenciar o pagamento da despesa após encaminhar a CMGP para desconto em folha.

Expediente: CI 197/2016
Processo nº 0037728-0/2016
Requerente: DEMAPA
Assunto: Solicitação
Despacho: A CMFC para cumpridas as formalidades legais. Providenciar a realização da despesa.

Expediente: Ofício/2016
Processo nº 0035332-7/2016
Requerente: CELPE
Assunto: Solicitação
Despacho: A CMFC para conhecimento, registro e controle.

Expediente: Ofício 787/2016
Processo nº 0036103-4/2016
Requerente: CAOP Patrimônio
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC para análise e pronunciamento.

Expediente :CI 470/2016
Processo nº 0037534-4/2016
Requerente: AMSI
Assunto: Solicitação
Despacho: A CMGP Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício 132/2016
 Processo nº 0037682-8/2016
 Requerente: PJ Gravatá
 Assunto: Solicitação
 Despacho: A CMGP Autorizo. Segue para providências necessárias.

Expediente: Ofício 3444/2016
 Processo nº 0037680-6/2016
 Requerente: Corregedoria Geral
 Assunto: Solicitação
 Despacho: A CMGP Para análise quanto as considerações feitas pela promotoria de justiça

Expediente: CI 233/2016
 Processo nº 0035660-2/2016
 Requerente: Gerência Ministerial de Saúde e Assistência Social
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: Req 2016
 Processo nº 0036845-8/2016
 Requerente: Claudemir Paulino
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: Ofício 3442/2016
 Processo nº 0037676-2/2016
 Requerente: Corregedoria Geral
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP para análise quanto ao item “2”.

Expediente: CI 065/2016
 Processo nº 0029933-8/2016
 Requerente: DIMGC
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento da assinatura.

Expediente: Ofício 3443/2016
 Processo nº 0037678-4/2016
 Requerente: Corregedoria geral
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMATI para pronunciamento

Expediente: Ofício 453/2016
 Processo nº 0037443-3/2016
 Requerente: CAOP criminal
 Assunto: Solicitação
 Despacho: A CMAD para pronunciamento

Expediente: CI 225/2016
 Processo nº 0037747-1/2016
 Requerente: CMAD
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À AJM Com base nas informações desta C.I. Autorizo a elaboração do termo Aditivo n.13/2013

Expediente: ofício 344/2016
 Processo nº 0036002-2/2016
 Requerente: PJ Floresta
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento da assinatura.

Expediente: ofício 218/2016
 Processo nº 0031562-8/2016
 Requerente: PJ Serra Talhada
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento da assinatura.

Expediente: CI nº 167/2016
 Processo nº 0037743-6/2016
 Requerente: Gozo de folga Compensada
 Assunto: Solicitação
 Despacho: “A CMGP. PARA ANÁLISE E PRONUNCIAMENTO QUANTO AO PEDIDO.

Expediente: ci nº 131/2016
 Processo nº 0037750-4/2016
 Requerente: CMTI
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP. Segue para anotação e arquivamento

Expediente: CI nº 129/2016
 Processo nº 0037739-2/2016
 Requerente: CMTI
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: CI Nº 168/2016
 Processo nº 0037740-3/2016
 Requerente: Dr. Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Á CMGP PARA PRONUNCIAMENTO

Expediente: CI Nº 182/2016
 Processo nº 0037506-3/2016
 Requerente: DEMAPE
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: CI Nº 130/2016
 Processo nº 0037746-0/2016
 Requerente: CMTI
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: CI Nº 072/2016
 Processo nº 0037741-4/2016
 Requerente: DEMAPA
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Á CMFC. Para conhecimento do despacho do DEPAPA

Expediente: Ofício nº 377/2016
 Processo nº 0037688-5/2016
 Requerente: Dr. Francisco Dirceu Barros
 Assunto: Solicitação
 Despacho: A CMGP Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 119/2016
 Processo nº 0037796-5/2016
 Requerente: Dra. Maria José Mendonça de Holanda Queiroz
 Assunto: Solicitação
 Despacho: A CMGP Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 228/2016
 Processo nº 0035424-0/2016
 Requerente: AMPPE
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Á CMAD. Segue para as providencias necessárias

Expediente: Ofício nº 035/2016
 Processo nº 0037684-1/2016
 Requerente: Dr. Francisco Dirceu Barros
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Á AMSI. Segue para pronunciamento

Expediente: CI nº 198/2016
 Processo nº 0037726-7/2016
 Requerente: DEME
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Á AMPEO. Segue para as providências necessárias

Expediente: Ci nº 192/2016
 Processo nº 0037771-7/2016
 Requerente: DEMAPA
 Assunto: Solicitação
 Despacho: A CMFC para cumpridas as formalidades legais. Providenciar a realização da despesa.

Expediente: Ofício nº 647/2016
 Processo nº 0036974-2/2016
 Requerente: Dra, Maria de Fátima de Araújo Ferreira
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Encaminhe-se a Coordenadora do NAM para conhecimento das informações prestadas pelo DEMAPA

Expediente: Ofício nº 338/2016
 Processo nº 0037441-1/2016
 Requerente: Dra. Cristiane de Gusmão Medeiros
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À ATMAD. Acolho o pronunciamento da AJM de nº 093/2016 e encaminhado conforme solicitação

Recife, 22 a 23 de Dezembro de 2016.

Aguinaldo Fenelon de Barros
 Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Aguinaldo Fenelon de Barros, exarou os seguintes despachos:

No dia 20 a 23/12/2016

Número protocolo: 80137/2016
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 23/12/2016
 Nome do Requerente: ROBERTO LUIZ DA SILVA CABRAL
 Despacho: Autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 75661/2016
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença prêmio (gozo)
 Data do Despacho: 23/12/2016
 Nome do Requerente: SOLANGE MARIA RODRIGUES DA SILVA
 Despacho: Autorizo, Após publicação da portaria, que sejam tomadas as providências necessárias.

Número protocolo: 80111/2016
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 23/12/2016
 Nome do Requerente: SUZMARY VITAL DE ARAUJO BELARMINO
 Despacho: Autorizado pela chefia

Número protocolo: 80064/2016
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 23/12/2016
 Nome do Requerente: CAMILA TAVARES DE MELO NOBREGA FONTES
 Despacho: Autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 79931/2016
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 23/12/2016
 Nome do Requerente: ROBERTO DELGADO ARTEIRO
 Despacho: Autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 80008/2016
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)

Data do Despacho: 23/12/2016
 Nome do Requerente: RENATA COSTA DE BARROS CORREIA
 Despacho: Autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 80047/2016
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença prêmio (gozo)
 Data do Despacho: 23/12/2016
 Nome do Requerente: MARIA DO CARMO PORTO FARIAS
 Despacho: Autorizo, Após publicação da portaria, que sejam tomadas as providências necessárias.

Número protocolo: 80032/2016
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença prêmio (gozo)
 Data do Despacho: 23/12/2016
 Nome do Requerente: CAMILA TAVARES DA CUNHA
 Despacho: Autorizo, Após publicação da portaria, que sejam tomadas as providências necessárias.

Número protocolo: 79150/2016
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 23/12/2016
 Nome do Requerente: FELIPE DA FONSECA LINS
 Despacho: Autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 78534/2016
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 23/12/2016
 Nome do Requerente: MARIA CHRISTINA RAMOS BARBOZA
 Despacho: Autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 79279/2016
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 23/12/2016
 Nome do Requerente: OTAVIO AUGUSTO GALINDO MARTINS DE ALMEIDA
 Despacho: Autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 79367/2016
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 23/12/2016
 Nome do Requerente: MÁRCIO MEDEIROS MATIAS
 Despacho: Autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 78044/2016
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença prêmio (gozo)
 Data do Despacho: 23/12/2016
 Nome do Requerente: ROBERTO TELES DE SIQUEIRA
 Despacho: Autorizo o gozo de 30 dias de licença prêmio. Após publicação da portaria, que sejam tomadas as providências necessárias.

Número protocolo: 78771/2016
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 23/12/2016
 Nome do Requerente: MANUELA CICCIO DO NASCIMENTO
 Despacho: Autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 79473/2016
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 23/12/2016
 Nome do Requerente: PETRONIO MOURA SABINO
 Despacho: Autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 78731/2016
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 23/12/2016
 Nome do Requerente: MELINA FRANÇA CABRAL BEMFICA
 Despacho: Autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 79852/2016
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 23/12/2016
 Nome do Requerente: CHRISTIANA DE VASCONCELOS COELHO FALABELLA
 Despacho: Autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 78052/2016
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 23/12/2016
 Nome do Requerente: DJANE GABRIELA DO RÉGO PONTES
 Despacho: Autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 79768/2016
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 23/12/2016
 Nome do Requerente: VICTOR DE ALBUQUERQUE LIMA
 Despacho: Autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 79779/2016
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 23/12/2016
 Nome do Requerente: ÂNGELA MARIA MACHADO CARDOSO
 Despacho: Autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 79330/2016
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 23/12/2016
 Nome do Requerente: HUMBERTO BEZERRA SOARES FILHO
 Despacho: Autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 79227/2016
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 23/12/2016
 Nome do Requerente: JACKSON BEZERRA PINHEIRO
 Despacho: Autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 79356/2016
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 23/12/2016
 Nome do Requerente: SAMUEL FERREIRA DA SILVA FILHO
 Despacho: Autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 79303/2016
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 23/12/2016
 Nome do Requerente: CRISTINA MARIA AMORIM DOS ANJOS
 Despacho: Autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 79825/2016
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 23/12/2016
 Nome do Requerente: NISMEIRE DIAS FALCÃO
 Despacho: Autorizo na forma requerida.

Secretaria Geral do Ministério Público - Recife, 23 de dezembro de 2016.

AGUINALDO FENELON DE BARROS
 Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Senhor Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Valdir Francisco de Oliveira, exarou os seguintes despachos:

No dia 21 Á 23/12/2016

Expediente: Ofício 256/2016
 Processo nº.0035863-7/2016
 Requerente: PJ Serinhaém
 Assunto: solicitação
 Despacho: À CMATI Segue para as providências, contudo informo que já visitamos a PJ de Seriahém no ano passado, pelo que merece uma atenção.

Expediente: Termo de Referência nº 001/2016
 Processo nº. 0037769-5/2016
 Requerente: CMTI
 Assunto: solicitação
 Despacho: Á GMECS. Segue para as cotações devidas e demais providencias

Expediente: Ofício nº 3512/2016
 Processo nº. 0037342-1/2016
 Requerente: Dr. Renato da Silva Filho
 Assunto: solicitação
 Despacho: À CMATI PARA PRONUNCIAMENTO QUANTO AOS COMPUTADORES

Expediente: Ofício nº 70/2016
 Processo nº.0037596-3/2016
 Requerente: DR. Carlos Roberto Santos
 Assunto: solicitação
 Despacho: Á CMAD. Para providencias.

Expediente: CI Nº 167/2016
 Processo Nº. 0037743-6/2016
 Requerente:
 Assunto: solicitação
 Despacho: ".
 Secretaria - Geral do Ministério Público - Recife, 21de dezembro de 2016.

Valdir Francisco de Oliveira
 Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público

Comissão Permanente de Licitação - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o **Processo Licitatório nº 028/2016**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2016**, cujo objeto consiste na **Aquisição, do tipo de menor preço por item, de licenças de software, em conformidade com o Anexo V - Termo de Referência do Edital**, tendo como vencedora a Licitante **ABRA INFORMÁTICA LTDA-EPP, CNPJ: 09.186.091/0001-76**, por ter apresentado o menor valor global de **R\$11.265,00 (onze mil, duzentos e sessenta e cinco reais)** atendendo ao interesse do MPPE.

Recife, 23 de dezembro de 2016.

Aguinaldo Fenelon de Barros
 Promotor de Justiça
 Secretário-Geral do MPPE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o **Processo Licitatório nº 029/2016**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2016**, cujo objeto consiste na **Aquisição de 10 (dez) refletores de LED – 100w, para uso no Departamento Ministerial de**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GLÓRIA DO GOITÁ

PORTARIA Nº 11/2016
INQUÉRITO CIVIL Nº 01/2016

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio da Promotoria de Justiça, na Defesa do Patrimônio Público no município de Glória do Goitá, e no uso das atribuições constitucionais e legais, lastreado nas disposições contidas no art. 127, *caput*, e art. 129, II e III, da Constituição Federal, art. 4º, inciso IV, alínea "b" e VI, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, art. 25, inciso IV, alínea "b", da Lei nº 8.625/93 e art. 8º, parágrafo 1º, da Lei 7.347, de 24.07.85, art. 1º e 6º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, e ainda:

CONSIDERANDO a tramitação da Notícia de Fato Arquimedes nº 2015/2094976, recebida por meio de Termo de Declarações prestado nesta Promotoria de Justiça , a fim de apurar a falta de fornecimento de material de EPI (Equipamento de Proteção Individual) para os funcionários da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá que exercem a função de garí;

CONSIDERANDO o teor do art. 21, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco, e do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, da Notícia de Fato;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, após o recebimento da Notícia de fato poderá ser instaurado procedimento preparatório ou inquérito civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa do patrimônio público.

CONSIDERANDO ser imprescindível a continuidade da investigação dos fatos, para o fiel esclarecimento e adoção de medidas extrajudiciais e judiciais corretivas, se necessário;
RESOLVE:

CONVERTER a presente **NOTÍCIA DE FATO em INQUÉRITO CIVIL**, e procedendo-se com à adoção das seguintes providências:

1) Autue-se o inquérito civil em tela, com a respectiva numeração sequencial e procedendo-se com as anotações no livro próprio, incluído o registro da data da conversão, e no Arquimedes;

2) Encaminhe-se cópia da presente portaria, em meio magnético, via e-mail, ao CAOP - Cidadania e ao CAOP – Patrimônio Público , para conhecimento, e à secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;

3) Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;

4) Nomeio o servidor Mauro Leonardo de Lima Berto, matrícula nº 189.402-1, para exercer as funções de secretário, mediante termo de compromisso;

5) Prossiga-se com as investigações em andamento, cumprindo-se o despacho pendente;

6) Encerrado o prazo de um ano fixado para o término do inquérito civil sem que a investigação tenha sido concluída, venham-me os autos conclusos.

Cumpra-se.

Glória do Goitá, 20 de dezembro de 2016.

FRANCISCO ASSIS DA SILVA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 12/2016

INQUÉRITO CIVIL Nº 02/2016

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio da Promotoria de Justiça, na Defesa do Patrimônio Público no município de Glória do Goitá, e no uso das atribuições constitucionais e legais, lastreado nas disposições contidas no art. 127, *caput*, e art. 129, II e III, da Constituição Federal, art. 4º, inciso IV, alínea "b" e VI, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, art. 25, inciso IV, alínea "b", da Lei nº 8.625/93 e art. 8º, parágrafo 1º, da Lei 7.347, de 24.07.85, art. 1º e 6º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, e ainda:

CONSIDERANDO a tramitação da Notícia de Fato Arquimedes nº 2015/2094972, recebida por meio de Termo de Declarações prestado nesta Promotoria de Justiça , a fim de apurar possíveis irregularidades no processo de licitação para contratação d empresa para coleta e destinação do lixo hospitalar de Glória do Goitá/PE.

CONSIDERANDO o teor do art. 21, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco, e do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, da Notícia de Fato;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, após o recebimento da Notícia de fato poderá ser instaurado procedimento preparatório ou inquérito civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa do patrimônio público.

CONSIDERANDO ser imprescindível a continuidade da investigação dos fatos, para o fiel esclarecimento e adoção de medidas extrajudiciais e judiciais corretivas, se necessário;

RESOLVE:

CONVERTER a presente **NOTÍCIA DE FATO em INQUÉRITO CIVIL**, e procedendo-se com à adoção das seguintes providências:

1) Autue-se o inquérito civil em tela, com a respectiva numeração sequencial e procedendo-se com as anotações no livro próprio, incluído o registro da data da conversão, e no Arquimedes;

2) Encaminhe-se cópia da presente portaria, em meio magnético, via e-mail, ao CAOP - Cidadania e ao CAOP – Patrimônio Público , para conhecimento, e à secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;

3) Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;

4) Nomeio o servidor Mauro Leonardo de Lima Berto, matrícula nº 189.402-1, para exercer as funções de secretário, mediante termo de compromisso;

5) Prossiga-se com as investigações em andamento, cumprindo-se o despacho pendente;

6) Encerrado o prazo de um ano fixado para o término do inquérito civil sem que a investigação tenha sido concluída, venham-me os autos conclusos.

Cumpra-se.

Glória do Goitá, 20 de dezembro de 2016.

FRANCISCO ASSIS DA SILVA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 13/2016

INQUÉRITO CIVIL Nº 03/2016

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio da Promotoria de Justiça, na Defesa do Patrimônio Público no município de Glória do Goitá, e no uso das atribuições constitucionais e legais, lastreado nas disposições contidas no art. 127, *caput*, e art. 129, II e III, da Constituição Federal, art. 4º, inciso IV, alínea "b" e VI, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, art. 25, inciso IV, alínea "b", da Lei nº 8.625/93 e art. 8º, parágrafo 1º, da Lei 7.347, de 24.07.85, art. 1º e 6º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, e ainda:

CONSIDERANDO a tramitação da Notícia de Fato Arquimedes nº 2015/2094993, recebida por meio de Termo de Declarações prestado nesta Promotoria de Justiça , a fim de apurar possíveis irregularidades na reforma (que se encontra paralisada) do Hospital Maria Gaião Guerra de Glória do Goitá/PE;

CONSIDERANDO o teor do art. 21, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco, e do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, da Notícia de Fato;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, após o recebimento da Notícia de fato poderá ser instaurado procedimento preparatório ou inquérito civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa do patrimônio público.

CONSIDERANDO ser imprescindível a continuidade da investigação dos fatos, para o fiel esclarecimento e adoção de medidas extrajudiciais e judiciais corretivas, se necessário;

RESOLVE:

CONVERTER a presente **NOTÍCIA DE FATO em INQUÉRITO CIVIL**, e procedendo-se com à adoção das seguintes providências:

1) Autue-se o inquérito civil em tela, com a respectiva numeração sequencial e procedendo-se com as anotações no livro próprio, incluído o registro da data da conversão, e no Arquimedes;

2) Encaminhe-se cópia da presente portaria, em meio magnético, via e-mail, ao CAOP - Saúde e ao CAOP – Patrimônio Público , para conhecimento, e à secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;

3) Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;

4) Nomeio o servidor Mauro Leonardo de Lima Berto, matrícula nº 189.402-1, para exercer as funções de secretário, mediante termo de compromisso;

5) Prossiga-se com as investigações em andamento, cumprindo-se o despacho pendente;

6) Encerrado o prazo de um ano fixado para o término do inquérito civil sem que a investigação tenha sido concluída, venham-me os autos conclusos.

Cumpra-se.

Glória do Goitá, 20 de dezembro de 2016.

FRANCISCO ASSIS DA SILVA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 14/2016
INQUÉRITO CIVIL Nº 04/2016

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio da Promotoria de Justiça, na Defesa do Patrimônio Público no município de Glória do Goitá, e no uso das atribuições constitucionais e legais, lastreado nas disposições contidas no art. 127, *caput*, e art. 129, II e III, da Constituição Federal, art. 4º, inciso IV, alínea "b" e VI, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, art. 25, inciso IV, alínea "b", da Lei nº 8.625/93 e art. 8º, parágrafo 1º, da Lei 7.347, de 24.07.85, art. 1º e 6º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, e ainda:

CONSIDERANDO a tramitação da Notícia de Fato Arquimedes nº 2015/2094971, recebida por meio de Termo de Declarações prestado nesta Promotoria de Justiça , a fim de apurar a falta de estrutura para funcionamento da Agência de Endemias Municipal de Glória do Goitá/PE;

CONSIDERANDO o teor do art. 21, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco, e do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, da Notícia de Fato;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, após o recebimento da Notícia de fato poderá ser instaurado procedimento preparatório ou inquérito civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa do patrimônio público.

CONSIDERANDO ser imprescindível a continuidade da investigação dos fatos, para o fiel esclarecimento e adoção de medidas extrajudiciais e judiciais corretivas, se necessário;

RESOLVE:

CONVERTER a presente **NOTÍCIA DE FATO em INQUÉRITO CIVIL**, e procedendo-se com à adoção das seguintes providências:

1) Autue-se o inquérito civil em tela, com a respectiva numeração sequencial e procedendo-se com as anotações no livro próprio, incluído o registro da data da conversão, e no Arquimedes;

2) Encaminhe-se cópia da presente portaria, em meio magnético, via e-mail, ao CAOP - Saúde e ao CAOP – Patrimônio Público , para conhecimento, e à secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;

3) Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;

4) Nomeio o servidor Mauro Leonardo de Lima Berto, matrícula nº 189.402-1, para exercer as funções de secretário, mediante termo de compromisso;

5) Prossiga-se com as investigações em andamento, cumprindo-se o despacho pendente;

6) Encerrado o prazo de um ano fixado para o término do inquérito civil sem que a investigação tenha sido concluída, venham-me os autos conclusos.

Cumpra-se.

Glória do Goitá, 20 de dezembro de 2016.

FRANCISCO ASSIS DA SILVA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 15/2016
INQUÉRITO CIVIL Nº 05/2016

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio da Promotoria de Justiça, na Defesa do Patrimônio Público no município de Glória do Goitá, e no uso das atribuições constitucionais e legais, lastreado nas disposições contidas no art. 127, *caput*, e art. 129, II e III, da Constituição Federal, art. 4º, inciso IV, alínea "b" e VI, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, art. 25, inciso IV, alínea "b", da Lei nº 8.625/93 e art. 8º, parágrafo 1º, da Lei 7.347, de 24.07.85, art. 1º e 6º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, e ainda:

CONSIDERANDO a tramitação da Notícia de Fato Arquimedes nº 2015/2094972, recebida por meio de Termo de Declarações prestado nesta Promotoria de Justiça , a fim de apurar possíveis irregularidades no processo de licitação para contratação de empresa para coleta e destinação do lixo comum produzido no Município de Glória do Goitá/PE;

CONSIDERANDO o teor do art. 21, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco, e do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, da Notícia de Fato;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, após o recebimento da Notícia de fato poderá ser instaurado procedimento preparatório ou inquérito civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa do patrimônio público.

CONSIDERANDO ser imprescindível a continuidade da investigação dos fatos, para o fiel esclarecimento e adoção de medidas extrajudiciais e judiciais corretivas, se necessário;

RESOLVE:

CONVERTER a presente **NOTÍCIA DE FATO em INQUÉRITO CIVIL**, e procedendo-se com à adoção das seguintes providências:

1) Autue-se o inquérito civil em tela, com a respectiva numeração sequencial e procedendo-se com as anotações no livro próprio, incluído o registro da data da conversão, e no Arquimedes;

2) Encaminhe-se cópia da presente portaria, em meio magnético, via e-mail, ao CAOP - Cidadania e ao CAOP – Patrimônio Público , para conhecimento, e à secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;

3) Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;

4) Nomeio o servidor Mauro Leonardo de Lima Berto, matrícula nº 189.402-1, para exercer as funções de secretário, mediante termo de compromisso;

5) Prossiga-se com as investigações em andamento, cumprindo-se o despacho pendente;

6) Encerrado o prazo de um ano fixado para o término do inquérito civil sem que a investigação tenha sido concluída, venham-me os autos conclusos.

Cumpra-se.

Glória do Goitá, 20 de dezembro de 2016.

FRANCISCO ASSIS DA SILVA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GLÓRIA DO GOITÁ
CURADORIA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO Nº 010/2016.

ARQUIMEDES: 2012/880762
DOCUMENTO: 7488743
INQUÉRITO CIVIL Nº 004/2014.

CONSIDERANDO a Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e a Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Inquérito Civil é de um (1) ano, prorrogável por igual período, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser realizada recomendação, assinado termo de ajustamento de conduta, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública, promovido o arquivamento ou sua PRORROGAÇÃO;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que o prazo inicial de conclusão do presente Inquérito Civil findou em 04/09/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 01 (um) ano o prazo de conclusão do presente Inquérito Civil, a partir da presente data, DETERMINANDO:

O CUMPRIMENTO DO DESPACHO de fls. 248.

A REMESSA DE cópia desta Portaria, por meio eletrônico, ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público para conhecimento.

Glória do Goitá, 20 de dezembro de 2016.

FRANCISCO ASSIS DA SILVA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 16/2016

INQUÉRITO CIVIL Nº 06/2016

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio da Promotoria de Justiça, na Defesa do Patrimônio Público no município de Glória do Goitá, e no uso das atribuições constitucionais e legais, lastreado nas disposições contidas no art. 127, *caput*, e art. 129, II e III, da Constituição Federal, art. 4º, inciso IV, alínea "b" e VI, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, art. 25, inciso IV, alínea "b", da Lei nº 8.625/93 e art. 8º, parágrafo 1º, da Lei 7.347, de 24.07.85, art. 1º e 6º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, e ainda:

CONSIDERANDO a tramitação da Notícia de Fato Arquimedes nº 2015/2094997, recebida por meio de Termo de Declarações prestado nesta Promotoria de Justiça , a fim de apurar os motivos de não-rateio do FUNDEB no final dos exercícios financeiros de 2013 e 2014 pelo Município de Glória do Goitá, por meio da Secretaria de Educação Municipal;

CONSIDERANDO o teor do art. 21, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco, e do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, da Notícia de Fato;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, após o recebimento da Notícia de fato poderá ser instaurado procedimento preparatório ou inquérito civil;

CONSIDERANDO ser imprescindível a continuidade da investigação dos fatos, para o fiel esclarecimento e adoção de medidas extrajudiciais e judiciais corretivas, se necessário;

RESOLVE:

CONVERTER a presente NOTÍCIA DE FATO em PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, e procedendo-se com à adoção das seguintes providências:

1) Autue-se o inquérito civil em tela, com a respectiva numeração sequencial e procedendo-se com as anotações no livro próprio, incluído o registro da data da conversão, e no Arquimedes;

2) Encaminhe-se cópia da presente portaria, em meio magnético, via e-mail, ao CAOP - Saúde e ao CAOP - Patrimônio Público, para conhecimento, e à secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;

3) Nomeio o servidor Mauro Leonardo de Lima Berto, matrícula nº 189.402-1, para exercer as funções de secretário, mediante termo de compromisso;

4) Prossiga-se com as investigações em andamento, cumprindo-se o despacho pendente;

5) Encerrado o prazo de 90(noventa) dias fixado para o término do procedimento preparatório sem que a investigação tenha sido concluída, venham-me os autos conclusos.

Cumpra-se.

Glória do Goitá, 21 de dezembro de 2016.

FRANCISCO ASSIS DA SILVA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE IPOJUCA
CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL
SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA 01/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado COMPROMITENTE, e o MUNICÍPIO DE IPOJUCA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 11294386-0001/08, com sede nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, CARLOS JOSÉ DE SANTANA, identidade 1.305.284 SDS/PE, bem como pelo Secretário de Defesa Social do Município Sr. ADELMO ALVES DO SANTOS, identidde 1.325.572 SDS/PE e a POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO, neste ato representada pelo CAP/PM Kennedy Gonçalves GUERRA – matrícula 950.756-6 - lotado na 4ª CPM – 18º BPM – Cabo de Santo Agostinho, doravante chamados de COMPROMISSÁRIOS, a teor do disposto no art. 5º, § 6º da Lei 7.347, de 24.07.85, nos arts. 127, caput; 129 , II, VII e 144, caput da CF e Resolução CNMP 20/2007;

CONSIDERANDO que “A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio” (art. 144 da CF);

CONSIDERANDO o aumento considerável de crimes graves no distrito de Nossa Senhora do Ó – nesta cidade, em especial roubos, homicídios e tráfico de drogas, registrados no presente semestre;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 127, caput, da CF/88, é dever do Ministério Público a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, tendo por função institucional, dentre outras, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal (art. 129-II da CF/88);

CONSIDERANDO o art. 2º, II e III da Resolução 20/2007 – CNMP o qual dispõe que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como objetivo manter a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial, atentando, especialmente, para a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público e a prevenção da criminalidade;

RESOLVEM CELEBRAR o presente COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, nos termos e condições das cláusulas a seguir especificadas:

I-DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª - O presente termo de ajustamento tem por objeto a restauração do Núcleo de Segurança da Praça Alberto Costa ao lado da Igreja Matriz em Nossa Senhora do Ó – Ipojuca – PE, nos prazos doravante indicados, contados a partir da assinatura do presente termo.

II-DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 2ª – O primeiro Compromissário – Município de Ipojuca, assume a obrigação de imediatamente restaurar o núcleo, e no prazo de 10 (dez) dias, disponibilizar o imóvel que pertence à Prefeitura, em cessão de uso à POLÍCIA MILITAR, servindo este termo como instrumento, ficando o município responsável pela manutenção das instalações, fornecimento de água e luz elétrica. CLÁUSULA 3ª - O segundo Compromissário, POLÍCIA MILITAR, responsabiliza-se pela guarda e conservação do núcleo, mantendo, de acordo com o seu efetivo, 02 policiais permanentes e ponto de apoio às viaturas e rendição das guarnições de Nossa Senhora do Ó;

III-DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 4ª – O não cumprimento, pelos COMPROMISSÁRIOS, de quaisquer das cláusulas deste Termo de Ajustamento, no todo ou em parte, importará no acionamento judicial para compelir o adimplemento e fixação de astreams.

IV -DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

CLÁUSULA 5ª – O compromisso de que trata este termo de ajustamento de conduta produzirá efeitos legais a partir da sua celebração e terá a eficácia de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, § 6º, da Lei 7.347/85, e o novo CPC. Assim, por estarem as partes devidamente compromissadas, firmam o presente termo de ajustamento de conduta, devidamente assinado, em 03 (três) laudas, para que produza os efeitos jurídicos e legais necessários.

Ipojuca/PE, 16 de dezembro de 2016.

Rinaldo Jorge da Silva
Promotor de Justiça

Carlos José de Santana
Prefeito do Município de Ipojuca

Adelmo Alves dos Santos
Secretário de Defesa Social

Kennedy Gonçalves GUERRA
Capitão PMPE -4ª CPM - 8º BPM – Cabo de Santo Agostinho

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPISSUMA

RECOMENDAÇÃO Nº 006/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal que esta subscreve, no uso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com fulcro nas disposições contidas no art.127, “caput”, inciso III da Constituição Federal, Art.26, incisos I e V, e art. 27, incisos I e II, parágrafo único, inciso IV, da lei de nº 8.625/93, combinados ainda, com o disposto no art. 5º, incisos, I, II e IV c/c art. 6º, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual de nº 12/94, a Resolução RES-CSMP nº 001/12, e ainda:

CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas;

CONSIDERANDO que o §5º do mesmo dispositivo constitucional dispõe que à Polícia Militar cabe a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública;

CONSIDERANDO o teor do ofício n.º 343/2016-.3ª Seção, emitido pelo Comandante do 17º BPM, recebido nesta data, pelo qual informa não dispor de efetivo suficiente para assumir eventual evento em comemoração a festa de “réveillon”, que acontecerá no dia 31 de dezembro;

CONSIDERANDO que, em eventos desta natureza, é muito comum a prática de excessos decorrentes do consumo de bebidas alcoólicas, assim como atos de violência, envolvendo, muitas vezes, crianças e adolescentes;

RESOLVE:

RECOMENDAR ao Prefeito de Itapissuma e ao Secretário de Turismo Municipal que SE ABSTENHAM DE PROMOVER E/OU DE AUTORIZAR qualquer evento de rua, SEM QUE SEJA OBSERVADO O EFETIVO DE POLICIAIS MILITARES que proporcione a devida segurança da população em eventos desse porte; SEJA OBSERVADO O LIMITE DE HORÁRIO 2:00 horas da manhã, para finalização das festividades; DISPONIBILIZAÇÃO, em tempo integral, de veículo para que o Conselho Tutelar possa exercer a fiscalização dos pontos de venda de bebidas alcoólicas, casos de exploração sexual de crianças e adolescentes, e outras atribuições que lhe são próprias, sob pena de responsabilização.

DETERMINAR:

1) A remessa de cópias da presente recomendação:

a) Ao Prefeito de Itapissuma e ao Secretário de Turismo Municipal, para conhecimento;

b) Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça e à Corregedoria-Geral do Ministério Público, para conhecimento;

c) Ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania, por meio magnético, para ciência;

d) À Secretaria Geral do Ministério Público, por meio magnético, para a publicação no Diário Oficial do Estado;

e) À emissora de rádio local, com vistas à divulgação de seu conteúdo à população em geral.

2) Publique-se. Registre-se. Arquive-se em pasta eletrônica.

Itapissuma, 22 de dezembro de 2016.

FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS
PROMOTORA DE JUSTIÇA
EM EXERCÍCIO CUMULATIVO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA
COMARCA DE GARANHUNS

PORTARIA 70/2016 – INQUÉRITO CIVIL
(Auto 2016/2363833)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994;

CONSIDERANDO: - a tramitação do Procedimento Preparatório nº 37/2015, Auto acima referido, instaurado a partir de atendimento do Sr. Bruno Gomes Falcão Vilela, noticiando possível improbidade administrativa do Sr. Pedro Maia, secretário municipal de obras, e do Sr. José Edgar Rodrigues de Lima, diretor do departamento de fiscalização, em suposta omissão diante de irregularidades em imóvel vizinho ao notificante.

- o artigo 2º, §§ 6º e 7º, da Resolução 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e o artigo 22 da Resolução CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

RESOLVE CONVERTER o referido procedimento em INQUÉRITO CIVIL, determinando: 1) autue-se o Inquérito Civil, com registro no Sistema Arquimedes; 2) encaminhe-se cópia desta Portaria, por meio eletrônico, ao(s) CAOP(s) pertinente, ao Conselho Superior do MPPE, à Corregedoria Geral do MPPE e, para publicação no DOE, à Secretaria Geral do MPPE, mantendo-se cópia arquivada nesta Promotoria de Justiça; 3) notifiquem-se os fiscais que assinaram os termos de notificação constantes dos autos, o diretor que assinou o auto de embargo e a embargada, para prestarem esclarecimentos nesta Promotoria de Justiça.

Mantenha-se atualizado o registro da movimentação deste procedimento no sistema de gestão de autos, para consulta de qualquer cidadã(o) no endereço eletrônico http://www.mppe.mp.br/res89/ por meio do número de auto acima.

Garanhuns, 22 de dezembro de 2016.

Domingos Sávio Pereira Agra
Promotor de Justiça

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas

A Ilma. Sra. Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas, Bela. JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA, exarou os seguintes despachos:

No dia 23.12.2016

Número protocolo: 79935/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 23/12/2016
Nome do Requerente: ANA LYGIA BEZERRA DE MENESES

Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício, conforme documentação anexada e informações prestadas. Ao DEMPAG, para as providências.

Número protocolo: 80071/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (gozo)
Data do Despacho: 23/12/2016
Nome do Requerente: ROBERTO DELGADO ARTEIRO
Despacho: Defiro o pedido de gozo de licença eleitoral, conforme autorização da chefia imediata e informações prestadas. Ao DEMAPE, para as providências necessárias.

Número protocolo: 80058/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (gozo)
Data do Despacho: 23/12/2016
Nome do Requerente: PAULA NOBREGA DE BRITO
Despacho: Defiro o pedido de gozo de licença eleitoral, conforme autorização da chefia imediata e informações prestadas. Ao DEMAPE, para as providências necessárias.

Número protocolo: 80031/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (gozo)
Data do Despacho: 23/12/2016
Nome do Requerente: ANTONIO MAURICIO MORAES DE LUNA
Despacho: Defiro o pedido de gozo de licença eleitoral, conforme autorização da chefia imediata e informações prestadas. Ao DEMAPE, para as providências necessárias.

Número protocolo: 69633/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 23/12/2016
Nome do Requerente: ZETH DE FREITAS
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias, conforme anuência da chefia imediata e informações prestadas. Ao DEMAPE para providências.

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, em 23 de dezembro de 2016.

JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA
Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas

Procuradoria de Justiça em Matéria Criminal

ESCALA DE SESSÕES EM JANEIRO 2017

1ª Câmara Criminal:
Sessões ordinárias: Terças-feiras às 14:00h:

Table with 3 columns: Date, Name, Position. Rows for Jan 3, 10, 17, 24, 31.

Sessões extraordinárias:

Table with 3 columns: Sessão, Name, Position. Rows for 1ª, 2ª, 3ª, 4ª Sessão.

2ª Câmara Criminal:
Sessões ordinárias: Quartas-feiras às 14:00h:

Table with 3 columns: Date, Name, Position. Rows for Jan 4, 11, 18, 25.

Sessões extraordinárias:

Table with 3 columns: Sessão, Name, Position. Rows for 1ª, 2ª, 3ª, 4ª Sessão.

3ª Câmara Criminal:
Sessões ordinárias: Quartas-feiras às 09:00h:

Table with 3 columns: Date, Name, Position. Rows for Jan 04, 11, 18, 25.

Sessões extraordinárias:

Table with 3 columns: Name, Position. Row for Adalberto Mendes Pinto Vieira.

4ª Câmara Criminal:
Sessões ordinárias: Terças-feiras às 09:00h:

Table with 3 columns: Date, Name, Position. Rows for Jan 03, 10, 17, 24, 31.

Sessões extraordinárias:

Table with 3 columns: Sessão, Name, Position. Rows for 1ª, 2ª, 3ª, 4ª Sessão.

Gilson Roberto de Melo Barbosa
10º Procurador de Justiça
Coordenador da Procuradoria Criminal

ESTATÍSTICA DE RECURSOS DE SETEMBRO DE 2016

Referência: 01/09/2016 a 30/09/2016

CENTRAL DE RECURSOS CÍVEIS

Procurador(a) de Justiça/Promotor de Justiça	Atuação Ministerial	
	Recursos	
	Tipo	Quantidade
Ricardo Guerra Gabínio(CRC)	Agravo Interno	5
	Agravo em Recurso Especial	2
	Embargos de Declaração	9
	Petição	2
	Petição no STJ	3
	Petição no STF	1
Recurso Especial	2	
Total		24

Procurador(a) de Justiça/Promotor de Justiça	Atuação Ministerial	
	Recursos	
	Tipo	Quantidade
Ricardo Guerra Gabínio(CRC)	Contrarrazões a Agravo em Recurso Especial	5
	Contrarrazões a Recurso Especial	4
	Contrarrazões ao Recurso Extraordinário	3
	Impugnação ao Agravo Interno	2
	Impugnação do Agravo Interno no STJ	8
	Impugnação aos Embargos de Declaração	5
Total		27

Promotor de Justiça		Atuação Ministerial	
		Recursos/Contrarrazões	
		Tipo	Quantidade
Alexandre Augusto Bezerra	Garanhuns	Contrarrazões a Agravo de Instrumento	1
		Petição	1
Danielly da Silva Lopes	Lajedo	Contrarrazões a Agravo de Instrumento	1
Geovany de Sá Leite	Altinho	Contrarrazões a Agravo de Instrumento	1
Iron Miranda dos Anjos	Taquaritinga do Norte	Contrarrazões a Agravo de Instrumento	1
Isabelle Barreto de Almeida	Santa Cruz do Capibaribe	Contrarrazões a Agravo de Instrumento	1
Janaina do Sacramento Bezerra	Cabo de Santo Agostinho	Contrarrazões a Agravo de Instrumento	1
João Paulo Pedrosa Barbosa	Palmares	Contrarrazões a Agravo de Instrumento	1
José Raimundo Gonçalves de Carvalho	Tacaimbó	Contrarrazões a Agravo de Instrumento	1
Leôncio Tavares Dias	Cupira	Contrarrazões a Agravo de Instrumento	1
Liliane Asfora Cavalcanti da Fonte	Abreu e Lima	Contrarrazões a Agravo de Instrumento	1
Liliane da Fonseca Lima Rocha	Consumidor - Capital	Contrarrazões a Agravo de Instrumento	1
Manuela Xavier Capistrano Lins	Belém do São Francisco	Contrarrazões a Agravo de Instrumento	1
Natália Maria Campelo	Caruaru	Contrarrazões a Agravo de Instrumento	1
Paulo Augusto de Freitas Oliveira	Caruaru	Contrarrazões a Agravo de Instrumento	3
Rodrigo Altobello Angelo Abatayguara	Petrolândia	Contrarrazões a Agravo de Instrumento	2
Rosa Maria de Andrade	Falência - Capital	Contrarrazões a Agravo de Instrumento	1
Total			20

CIÊNCIA DE ACÓRDÃO/DECISÃO

Referência: 01/09/2016 a 30/09/2016

Procuradores de Justiça	Distribuídos no Mês	Ciência Pessoal	Ciência STJ/STF
CRC – Coordenação da CRC – Ricardo Guerra Gabínio	420	464*	20
Total	420	464*	20

*Existem processos com mais de uma ciência

Recife, 21 de dezembro de 2016.

Ricardo Guerra Gabínio
Promotor de Justiça
Coordenador da Central de Recursos Cíveis

Marcos Henrique Vieira de Lima
Técnico Ministerial
Secretário da Central de Recursos Cíveis

ESTATÍSTICA DE RECURSOS DE OUTUBRO DE 2016

Referência: 01/10/2016 a 31/10/2016

CENTRAL DE RECURSOS CÍVEIS

Procurador(a) de Justiça/Promotor de Justiça	Atuação Ministerial	
	Recursos	
	Tipo	Quantidade
Ricardo Guerra Gabínio(CRC)	Agravo Interno	2
	Agravo Interno no STJ	1
	Agravo em Recurso Especial	3
	Embargos de Declaração	9
	Petição	6
	Petição no STJ	2
	Recurso Especial	2
Total		25

Procurador(a) de Justiça/Promotor de Justiça	Atuação Ministerial	
	Recursos	
	Tipo	Quantidade
Ricardo Guerra Gabínio(CRC)	Contrarrazões a Agravo em Recurso Especial	2
	Contrarrazões a Recurso Especial	4
	Contrarrazões ao Recurso Extraordinário	4
	Impugnação ao Agravo Interno	7
	Impugnação do Agravo Interno no STJ	1
	Impugnação a Agravo Regimental	1
	Impugnação a Agravo Regimental no STJ	1
	Impugnação aos Embargos de Declaração	12
	Impugnação aos Embargos de Declaração no STJ	3
Total		35

Promotor de Justiça		Atuação Ministerial	
		Recursos/Contrarrazões	
		Tipo	Quantidade
Alexandre Fernando Saraiva da Costa	Timbaúba	Contrarrazões a Agravo de Instrumento	2

Danielly da Silva Lopes	Lajedo	Contrarrazões a Agravo de Instrumento	1
Domingos Sávio Pereira Agra	Caetés	Contrarrazões a Agravo de Instrumento	1
Edeilson Lins de Sousa Júnior	Alagoinha	Contrarrazões a Agravo de Instrumento	1
	Sanharóa	Contrarrazões a Agravo de Instrumento	1
Emanuele Martins Pereira	Ribeirão	Contrarrazões a Agravo de Instrumento	3
Fabiano de Araújo Saraiva	Igarassu	Contrarrazões a Agravo de Instrumento	1
Fernando Della Latta Camargo	Arcoverde	Contrarrazões a Agravo de Instrumento	1
Isabelle Barreto de Almeida	Caruaru	Contrarrazões a Agravo de Instrumento	1
Ivo Pereira de Lima	Cortês	Contrarrazões a Agravo de Instrumento	1
João Alves de Araújo	Gravatá	Contrarrazões a Agravo de Instrumento	1
Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues	Caruaru	Contrarrazões a Agravo de Instrumento	1
Paulo Augusto de Freitas Oliveira	Cachoeirinha	Contrarrazões a Agravo de Instrumento	2
	Caruaru	Contrarrazões a Agravo de Instrumento	2
Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior	Bonito	Contrarrazões a Agravo de Instrumento	1
Reus Alexandre Serafini do Amaral	Capoeira	Contrarrazões a Agravo de Instrumento	1
	São Bento do Una	Contrarrazões a Agravo de Instrumento	1
Vera Rejane Alves dos Santos Mendonça	Vitória de Santo Antão	Contrarrazões a Agravo de Instrumento	1
Total			23

CIÊNCIA DE ACÓRDÃO/DECISÃO

Referência: 01/10/2016 a 31/10/2016

Procuradores de Justiça	Distribuídos no Mês	Ciência Pessoal	Ciência STJ/STF
CRC – Coordenação da CRC – Ricardo Guerra Gabínio	439	565*	26
Total	439	565*	26

*Existem processos com mais de uma ciência

Recife, 21 de dezembro de 2016.

Ricardo Guerra Gabínio
Promotor de Justiça
Coordenador da Central de Recursos Cíveis

Marcos Henrique Vieira de Lima
Técnico Ministerial
Secretário da Central de Recursos Cíveis

ESTATÍSTICA DE RECURSOS DE NOVEMBRO DE 2016

Referência: 01/11/2016 a 30/11/2016

CENTRAL DE RECURSOS CÍVEIS

Procurador(a) de Justiça/Promotor de Justiça	Atuação Ministerial	
	Recursos	
	Tipo	Quantidade
Ricardo Guerra Gabínio(CRC)	Agravo Interno	1
	Agravo Interno no STJ	1
	Agravo em Recurso Especial	3
	Embargos de Declaração	4
	Petição	6
	Petição no STJ	3
	Recurso Especial	1
	Recurso Extraordinário	1
Total		20

Procurador(a) de Justiça/Promotor de Justiça	Atuação Ministerial	
	Recursos	
	Tipo	Quantidade
Ricardo Guerra Gabínio(CRC)	Contrarrazões a Agravo em Recurso Especial	5
	Contrarrazões a Recurso Especial	8
	Contrarrazões ao Recurso Extraordinário	7
	Impugnação ao Agravo Interno	7
	Impugnação do Agravo Interno no STJ	2
	Impugnação a Agravo Regimental no STJ	1
	Impugnação aos Embargos de Declaração	5
	Impugnação aos Embargos de Declaração no STJ	1
	Total	

Promotor de Justiça		Atuação Ministerial	
		Recursos/Contrarrazões	
		Tipo	Quantidade
Aline Daniela Florêncio Laranjeira	Buenos Aires	Contrarrazões a Agravo de Instrumento	1
Andréa Magalhães Porto Oliveira	Pesqueira	Contrarrazões a Agravo de Instrumento	1
Carlos Eugênio do Rêgo Barros Quintas Lopes	Cabrobó	Contrarrazões a Agravo de Instrumento	2
Domingos Sávio Pereira Agra	Caetés	Contrarrazões a Agravo de Instrumento	1
Iron Miranda dos Anjos	Taquaritinga do Norte	Contrarrazões a Agravo de Instrumento	1
Isabelle Barreto de Almeida	Santa Cruz do Capibaribe	Contrarrazões a Agravo de Instrumento	1
João Paulo Pedrosa Barbosa	Palmares	Contrarrazões a Agravo de Instrumento	1
Leôncio Tavares Dias	Cupira	Contrarrazões a Agravo de Instrumento	1
Manuela de Oliveira Gonçalves	Joaquim Nabuco	Contrarrazões a Agravo de Instrumento	1
Maria da Conceição Nunes da Luz Pessoa	Goiana	Contrarrazões a Agravo de Instrumento	1
Paula Catherine de Lira Azizi Ismail	Jaboatão dos Guararapes	Contrarrazões a Agravo de Instrumento	2
Paulo Augusto de Freitas Oliveira	Caruaru	Contrarrazões a Agravo de Instrumento	3
Total			16

CIÊNCIA DE ACÓRDÃO/DECISÃO

Referência: 01/11/2016 a 30/11/2016

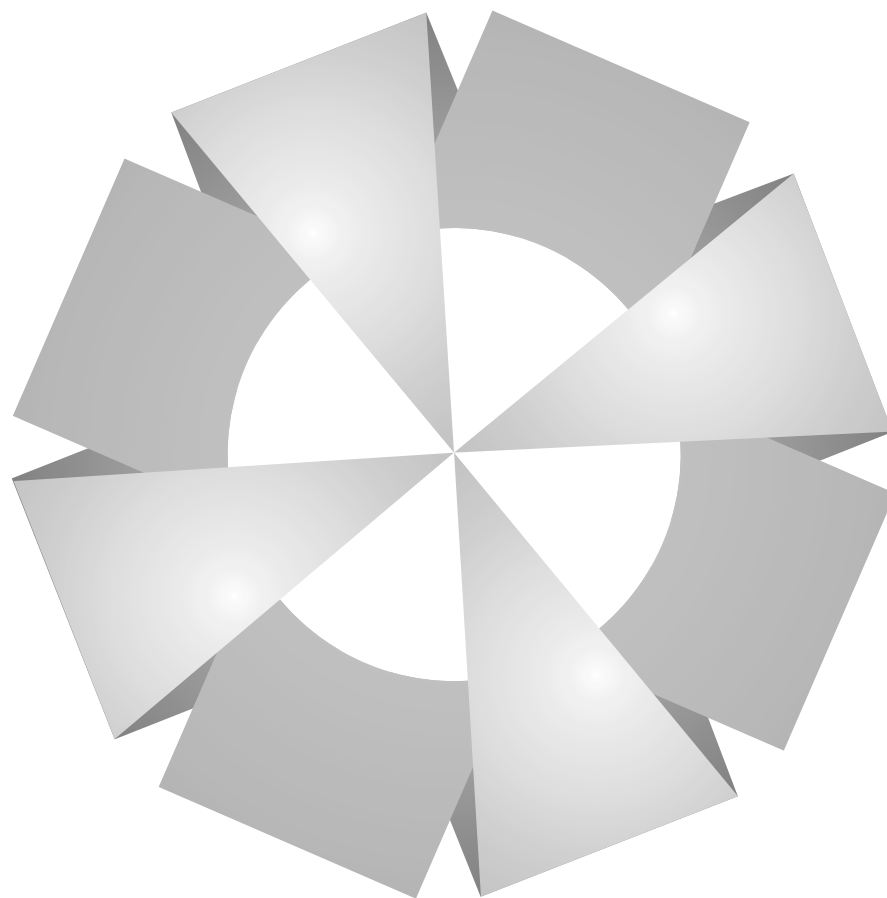
Procuradores de Justiça	Distribuídos no Mês	Ciência Pessoal	Ciência STJ/STF
CRC – Coordenação da CRC – Ricardo Guerra Gabínio	461	525*	22
Total	461	525*	22

*Existem processos com mais de uma ciência

Recife, 22 de dezembro de 2016.

Ricardo Guerra Gabínio
Promotor de Justiça
Coordenador da Central de Recursos Cíveis

Marcos Henrique Vieira de Lima
Técnico Ministerial
Secretário da Central de Recursos Cíveis



Gestão Estratégica

MPPE - 2013 / 2016

Todos por um objetivo:
o exercício da cidadania.



Nós que fazemos o Ministério Público de Pernambuco temos um compromisso com a cidadania, trabalhamos para que todas as pessoas do Estado tenham seus direitos garantidos e cumpram seus deveres.

Sabemos onde queremos chegar. E para isso, precisamos planejar. Traçar metas, acompanhar resultados, transformar ações em benefícios práticos para a sociedade. Assim, estamos implantando a gestão

estratégica 2013-2016 na nossa instituição.

Para efetivar essas ações, precisamos da sua colaboração. Acompanhe as ações do planejamento e preencha o formulário disponível na intranet até o dia 10 de agosto. Agora é a hora de eleger prioridades e traçar os caminhos certos para atingir o nosso maior objetivo: o exercício da cidadania.